





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

IV - Incentivo ao cicloturismo inclusivo, com a promoção de roteiros e eventos ciclísticos adaptados para pessoas com deficiências;

V - Parcerias com instituições especializadas e organizações da sociedade civil para a promoção de ações relacionadas ao uso da bicicleta para pessoas com deficiências.

**Art 3º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação e implementação das ações previstas no programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo", podendo firmar convênios e parcerias para viabilizar a sua execução.

**Art 4º** - O programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo" será financiado por recursos do orçamento municipal, bem como por recursos provenientes de convênios, doações e parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil.

**Art 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 03 de outubro de 2023.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)  
(Documento assinado eletronicamente)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de criação do programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo" nasce da necessidade de promover a inclusão e a acessibilidade de pessoas com deficiências no contexto da mobilidade urbana sustentável. Considerando a importância de garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos benefícios do uso da bicicleta, apresentamos esta iniciativa com as seguintes justificativas:

**Inclusão e Acessibilidade:** Pessoas com deficiências muitas vezes enfrentam barreiras significativas para se deslocar na cidade. A disponibilização de bicicletas adaptadas e de infraestrutura acessível permitirá que essas pessoas tenham uma opção de transporte inclusiva, aumentando sua autonomia e qualidade de vida.

**Sustentabilidade Ambiental:** A promoção do uso de bicicletas por pessoas com deficiências contribuirá para a redução da emissão de poluentes do ar, alinhando-se com os objetivos de preservação do meio ambiente.

**Mobilidade Urbana:** O programa "Bike Sem Fronteiras Inclusivo" irá melhorar a mobilidade urbana das pessoas com deficiências, proporcionando-lhes uma alternativa eficiente e acessível para se deslocarem pela cidade.

**Desenvolvimento do Cicloturismo Inclusivo:** A promoção de roteiros e eventos ciclísticos adaptados atrairá turistas e fomentará o cicloturismo inclusivo, gerando oportunidades econômicas para o município.

**Respeito à Diversidade:** Ao aprovar este projeto de lei, o município de Serra demonstrará seu compromisso com a inclusão e o respeito à diversidade, fortalecendo sua imagem como uma cidade que valoriza e acolhe todas as





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA**

pessoas.

Portanto, solicitamos o apoio dos membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei, que visa tornar a mobilidade e o lazer com bicicletas acessíveis a todas as pessoas em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 03 de outubro de 2023.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
VEREADOR SAULINHO DA ACADEMIA (PDT)  
(Documento assinado eletronicamente)

